

MATRÍCULA

72.070

FOLHA

01



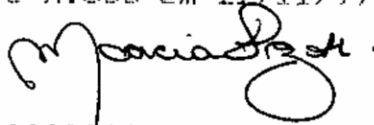
Bauru, 22 de novembro de 19 99

IMÓVEL: O APARTAMENTO, sob nº 71, citavo pavimento, Bloco A, do Condomínio Residencial Guarapari, situado na Bel Air nº 4-91, nesta cidade, município, comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Bauru, composto de uma sala, uma varanda, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um banheiro w.c., e dois dormitórios, com a área privativa de 62,4800 metros quadrados, área comum de 22,0306 metros quadrados e correspondente fração ideal no terreno de 24,4927 metros quadrados ou 1,103084%, com a seguinte confrontação, pela frente com a citada Rua Bel-Air; do lado direito, com a Av. Comendador José da Silva Martha; do lado esquerdo, com o hall de distribuição, hall de escada e escada e, pelos fundos, com uma circulação e com os apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64 e 74. O terreno onde se assenta o referido "Condomínio Residencial Guarapari" assim se descreve: "identificado como parte da quadra s/nº anexa ao Jardim Estoril, situado na Avenida Comendador José da Silva Martha, quarteirão 10, lado par, distante 25,00 metros da esquina da Rua Floriano Peixoto, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 111,88 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada Avenida Comendador José da Silva Martha; do lado direito, de quem da via pública olha para o terreno, divide com os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, onde acham-se edificadas os prédios 17-46/56/66/76/86 da Rua Floriano Peixoto e ainda com os lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12; do lado esquerdo confronta com a Rua Bel Air, com a qual faz esquina e pelos fundos divide com o Setor Comercial B, do loteamento Estoril Centreville, com a área de 2.220,38 metros quadrados. - P.M.B. 2/853/1.

PROPRIETARIOS: EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, militar da reserva, RG. nº 1.431.090-SSP-SP, CPF. nº 074.738.188/72, e sua mulher MIRIAM DE JESUS BERNARDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG. nº 8.087.248-SSP-SP, CPF. nº 074.738.188/72, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Saint Martin, nº 35-43.

T.A. R.141 em 11/08/93 e R.355 em 22/11/99, na matrícula nº 35.193, deste Cartório.

A escrevente autorizada,  
MHFVP.



R.172.070, em 11 de setembro de 2014.

ÔNUS: alienação fiduciária.

• TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário - número 070004230012998, acompanhada do instrumento, firmado na cidade de São Paulo, SP, em 28/11/2014, respectivamente.

segue verso

MATRÍCULA

72.070

FOLHA

01

verso

**EMITENTES:** JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, engenheiro, RG 15.806.033-7-SSP/SP, CPF 263.875.048-48, e sua mulher, KIEIV RESENDE SOUSA DE MOURA, professora, RG 21.476.797-8-SSP/SP, CPF 466.792.783-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens aos 2/2/2002, residentes e domiciliados na cidade de Florianópolis, SC, na rua Itapiringa, nº 200, bloco Canasvieiras, apartamento 801.

**GARANTIDORES:** EDVALDO JOSE DE OLIVEIRA, militar, RG 14.31090-SSP/SP, CPF 074.738.188-72, e sua mulher, MIRIAM DE JESUS BERNARDES DE OLIVEIRA, do lar, RG 8.087.248-SSP/SP, CPF 398.813.038-93, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, aos 25/7/1959, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Engenheiro Saint Martin, 35-43.

**CREDOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235, CNPJ 90.400.888/0001-42, no ato representada por Jair Luis Contu e Mariza Lopes da Silva (conforme procuração e substabelecimento microfilmados sob os nºs 282084 e 283624 nesta serventia).

**VALOR DO EMPRÉSTIMO:** R\$122.284,12 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

**VALOR ENTREGUE:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**VENCIMENTO:** 28/11/2029.

**PRAÇA DE PAGAMENTO:** São Paulo, SP.

**JUROS:** constantes da cédula.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 180 (cento e oitenta) parcelas mensais no valor de R\$2.206,91 cada uma, com vencimento da primeira em 28/12/2014 e da última em 28/11/2029.

**OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos garantidores, avaliado em R\$220.000,00. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997): as constantes do instrumento. Foram apresentadas em nome dos contratantes, as certidões negativas de débitos trabalhistas sob números 71872985/2014, 71873182/2014, 71873353/2014 e 71873873/2014, expedidas pela Justiça do Trabalho, aos 11/12/2014, válidas até 8/6/2015. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título, e que resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash bb61 5a7e e213 45f6 4116 4730 b3a8 9d14 8c57 2d8f - b253 2130 b56f 9b39 4331 db08 7016 08f6 46e9 24d9 - bcf9 152d fb62 4cf8 61a2 ebcc c95f 3c89 e444 e275 -

segue fls. 2

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO  
CNS 11.153-4

MATRÍCULA  
72.070

FOLHA  
02

Bauru, 11 de Dezembro de 2014

672f 1b48 d356 712f 1835 5be2 ed62 1d84 78e4 3ba6 - a18b 8dad ae52 8a9f 0b78  
70a2 6580 ab2f 5946 0f74).

A escrevente,

Emols. R\$800,58; Est. R\$227,53; Apos. R\$168,54; R.C. R\$42,14; T.J. R\$42,14.

Protocolo/Microfilme 288304 de 10/12/2014 - rmo/vad/c.

Av.2/72.070, em 25 de novembro de 2016.

Por instrumento particular datado de 13/10/2016, referente ao aditamento da cédula de crédito bancário nº 01.0007.0004.23001.299-8 (070004230012998) - cuja garantia foi registrada, nesta matrícula sob o nº 1 -, devidamente subscrito pelo **credor**, Banco Santander (Brasil) S.A. (no ato, representado por suas procuradoras, Vera Lucia Alves Franco, CPF 089.338.038-58, e Fabiola de Albuquerque Carrenho, CPF 265.585.068-67 - procuração microfilmada, nesta Serventia, sob o nº 305.653); pelos **emitentes**, José Augusto de Oliveira, e sua mulher, Kieiv Resende Sousa de Moura; e na qualidade de **garantidores**, Edvaldo Jose de Oliveira e sua mulher, Miriam de Jesus Bernardes de Oliveira, todos já qualificados, procede-se a presente para consignar de acordo com o aditivo a alteração dos seguintes itens: **3)** valor total da dívida (saldo devedor com total dos encargos vencidos: R\$124.962,69; **4)** condições do aditivo prazos de financiamentos: a) prazo de amortização de 180 meses, para 181 meses; data do vencimento do financiamento de 28/11/2029, para 28/12/2029; b) incorporação ao saldo devedor com o total dos encargos mensais vencidos; c) carência de pagamento - amortização e juros: Taxa nominal de juros: anual 19,80% mensal 1,65%, taxa efetiva de juros: anual 21,70% mensal 1,81%, meses sem pagamento de amortização e juros: período de outubro e novembro do ano de 2016; **5)** valor da prestação mensal a partir de 13/10/2016 - R\$2.384,36. Permanece em vigor a alienação fiduciária registrada sob o nº 1, nesta matrícula, a qual foi outorgada por intermédio da cédula ora aditada; também permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas pelo aditamento, que, por sua vez, passa a fazer parte integrante e indissociável do título aditado.

A escrevente,

Emols. R\$14,72; Est. R\$4,18; Apos. R\$2,16; RC. R\$0,77; T.J. R\$1,01; ISS. R\$0,29; MP R\$0,71. Protocolo/Microfilme 307.720, de 24/11/2016 - rmo/gs.

Av.3/72.070, em 4 de outubro de 2017.

Por escritura lavrada em 19/9/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, SP (livro 3744, página 343), materializada, por esta Serventia, por intermédio de arquivos eletrônicos, disponíveis na Central dos Registros de Imóveis, tendo sido conferido a origem, integridade e elementos de segurança dos documentos apresentados (item

segue verso

357.1 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, registrada na JUCESP sob nº 35300332067, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, recebeu, a título de **dação em pagamento**, de **Edvaldo José de Oliveira** e sua mulher, **Miriam de Jesus Bernardes de Oliveira**, já qualificados, os **direitos** que possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor R\$136.068,17 (cento e trinta e seis mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos), para liquidação total do débito, referente à alienação fiduciária objeto do R.1 e Av.2/72.070, ficando, desta forma, **consolidada a plena propriedade** em favor do credor fiduciário, dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei 9.514/1997 (nos termos do item 257, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). Constatou no título que as partes foram orientadas acerca da possibilidade de obtenção prévia de certidão negativa de débitos trabalhistas. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e que resultou negativa em relação àqueles contratantes (códigos hash: 217b bac0 211b f3e3 f67b 3064 8f51 dc8c e36d 09e7 // a43f 5cc3 7f0e 85da 690b 68f3 a70a ef97 83aa 6093 // a137 b002 9530 a286 eed7 25b3 c8d1 9302 28e0 1876). Valor venal (2017): R\$183.298,00.  
 Oficial Substituto, Cláudio Augusto Gazeto.  
 Emols. R\$271,38; Est. R\$77,13; Apos. R\$52,78; R.C. R\$14,28; T.J. R\$18,62; ISS. R\$5,42; M.P. R\$13,03. Protocolo/microfilme 316.272, de 28/9/2017.

Av.4/72.070, em 4 de outubro de 2017.

Procede-se a presente para consignar que em virtude consolidação de propriedade a dívida objeto do R.1 e Av.2, desta matrícula, foi declarada **quitada**; tudo nos termos da autorização constante da escritura de dação em pagamento de direitos sobre imóvel alienado lavrada em 19/9/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo, SP (livro 3744, página 343).

Oficial Substituto, Cláudio Augusto Gazeto.

Emols. R\$225,32; Est. R\$64,04; Apos. R\$43,83; R.C. R\$11,86; T.J. R\$15,46; ISS. R\$4,50; M.P. R\$10,82. Protocolo/microfilme 316.272, de 28/9/2017.

MOB.1

Controle:



527648

Página: 0004/0004

Oficial.....	R\$	29,93
Estado.....	R\$	8,51
Ipesp.....	R\$	5,82
Reg. Civil....	R\$	1,58
Trib. Just....	R\$	2,05
Ao Município..	R\$	0,59
Ao Min.Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	49,92

Prazo de validade, para fins notariais e registraes, de 30 dias

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente certidão composta de **4 página(s)**, foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **72070**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 06 de outubro de 2017. 10:53:03 Hs.** O Oficial

\_\_\_\_\_  
 José Alexandre Dias Canheo